DECRETO Nº 2.899 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.998.

"DISPÕE SOBRE EXPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE TERRA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e utilizando-se da faculdade prevista no Artigo 4º , inciso XV, da lei Orgânica do Município de Parapuã.

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam expropriadas as áreas de terra localizadas na zona urbana do município de Parapuã, caracterizadas pelo Decreto nº 2.864, de 16 de junho de 1.998, retificado pelo Decreto nº 2.898, de 26 de novembro de 1.998, no valor total de R$ 59.776,00 (cinquenta e nove mil,setecentos e setenta e seis reais), assim descriminados:-

QUADRA 113

- Lotes : 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, avaliados em R$ 2.000,00 cada um, totalizando R$ 24.000,00 (vinte e Quatro mil reais);
- Lotes : 07, 08, 09 e 10, avaliados em R$ 2.680,00 cada um , totalizando R$ 10.720,00 (dez mil, setecentos e vinte reais);

QUADRA 170

- Lotes : A, B e C, avaliados em R$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais) cada um, totalizando R$ 1.596,00 (um mil quinhentos e noventa e seis reais);
- Lote : 12, avaliado em R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais);

QUADRA 188

- Lotes : A, B, C, G, H, I, P, Q e R, avaliados em R$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais) cada um, totalizado R$ 4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais);
- Lotes : J, L, M, N, e O, avaliados em R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais) cada um, totalizando R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais);
- Lotes : D, E, F, S, T e U, avaliados em R$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais) cada um, totalizando R$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais);

QUADRA 189

- lotes : A, B e C, avaliados em R$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais) cada um, totalizando R$ 1.596,00 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais);
- Lote : 02, avaliado em R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais);
- Lotes : 15 e 16, avaliados em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada um, totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais).

DECRETO Nº 2.899 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.998.

Parágrafo Único : as áreas de terra de que trata o "caput" serão destinadas exclusivamente ao desenvolvimento de programas sociais no Município, mais precisamente e especificamente para a implantação do Programa "HABITAR BRASIL".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações consignadas por orçamento vigente, suportadas através de transferências provenientes do Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.865, de 19 de junho de 1.998.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 26 de novembro de 1.998.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

NIVALDO ADRIANO
RG. 12.393.478 SP
Chefe de Gabinete